

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **178** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.07/	Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Executora:	02.07.01	Manutenção de Meio Ambiente
Função:	18	Gestão Ambiental
Sub-Função:	542	CASTRAÇÃO MUNICIPAL DE CÃES E GATOS
Programa:	6003	Proteção e Bem Estar Animal
Ação:		Subvenção a entidade Canto da Terra
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	3.3.50.43	Subvenções Sociais
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	

Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para:
Subvenção social à entidade Canto da Terra, inscrita no CNPJ sob nº 24.807.320/0001-16, com sede na cidade de São Paulo, mas com atividades exercidas no bairro Rio de Una de Cima, Ibiúna-SP. Local onde atua em proteção aos animais vítimas de abandono e maus tratos, bem como aos animais de famílias em situação de vulnerabilidade social.

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS
21 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUCAS PIRES DE MORAES

Data: 17/10/2025 16:11:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VEREADOR LUCAS PIRES DE MORAES